

Resolução 009/94-CONSEPE

Modifica a Resolução nº 020/93 - CONSEPE, de 30 de junho de 1993, que alterou o currículo do Curso de Educação Artística - Habilitação: Desenho, do CEART.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 1092/93, originário do Centro de Artes - CEART, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em reunião de 26.05.1994; e

2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho relativa ao referido processo, tomada em sessão de 23.06.1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - O "caput" e o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 020/93-CONSEPE, de 30 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Educação Artística - Habilitação: Desenho, a partir do 2º semestre de 1993, passará a funcionar com a seguinte estrutura curricular:

FASES	CRÉDITOS	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	
1ª	02	• Metodologia Científica	***	
	04	• Formas de Expressão e Comunicação Artística - Artes Plásticas/Artes Cênicas/Música/Desenho	***	
	03	• Estética e História da Arte	***	
	04	• Fundamentos da Arte na Educação	***	
	04	• Desenho I	***	
	03	• Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas	***	
	04	• Instrumental no Desenho	***	
	03	• Educação Física Curricular I	***	
	2ª	04	• Folclore Brasileiro	• ***
		04	• Psicologia da Educação	• ***
04		• História das Artes Plásticas	• ***	
04		• Geometria Descritiva I	• ***	
04		• Desenho II	• Desenho I	
04		• Fundamentos da Linguagem Visual I	• ***	
03		• Educação Física Curricular II	• ***	
3ª		04	• Sociologia da Educação e da Arte	• ***
	04	• Fundamentos da Linguagem Visual II	• Fundamentos da Linguagem Visual I	
	03		• ***	
	04		• ***	

	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Artístico 	<ul style="list-style-type: none"> Geometria Descritiva I
	04	<ul style="list-style-type: none"> Perspectiva e Sombras I Geometria Descritiva II Fundamentos da Geometria 	<ul style="list-style-type: none"> Geometria Descritiva I Desenho II
4 ^a	04	<ul style="list-style-type: none"> Evolução das Técnicas de Representação Gráfica 	<ul style="list-style-type: none"> ***
	04	<ul style="list-style-type: none"> Introdução ao Desenho Industrial I 	<ul style="list-style-type: none"> ***
	04	<ul style="list-style-type: none"> Perspectiva e Sombras II 	<ul style="list-style-type: none"> Perspectiva e Sombras I
	04	<ul style="list-style-type: none"> Geometria Descritiva III 	<ul style="list-style-type: none"> Geometria Descritiva II
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Geométrico I 	<ul style="list-style-type: none"> Fundamentos da Geometria
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Técnico 	<ul style="list-style-type: none"> ***
5 ^a	04	<ul style="list-style-type: none"> Técnica Industrial 	<ul style="list-style-type: none"> ***
	04	<ul style="list-style-type: none"> Introdução ao Desenho Industrial II 	<ul style="list-style-type: none"> Introdução ao Desenho Industrial I
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Arquitetônico e de Interiores I 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho II e Instrumental do Desenho
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Topográfico e Cartográfico 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Técnico
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Geométrico II 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Geométrico I
		Desenho Mecânico I	<ul style="list-style-type: none"> Instrumental do Desenho, Desenho Técnico e Geometria Descritiva II
6 ^a	04	<ul style="list-style-type: none"> Didática Geral 	<ul style="list-style-type: none"> ***
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Arquitetônico e de Interiores II 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Arquitetônico e de Interiores I
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Publicitário I 	<ul style="list-style-type: none"> Perspectiva e Sombras I e Desenho Técnico
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Geométrico III 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Geométrico II
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Mecânico II 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Mecânico I
7 ^a	04	<ul style="list-style-type: none"> Metodologia do Ensino em Desenho I 	Psicologia da Educação, Didática Geral e Desenho II ***
	04	<ul style="list-style-type: none"> Gravura 	
	04	<ul style="list-style-type: none"> Computação Gráfica I 	Desenho Industrial II e Desenho Arquitetônico e de Interiores II Desenho Publicitário I Desenho Arquitetônico e de Interiores I ***
	04	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Publicitário III 	
	04	<ul style="list-style-type: none"> Maquetes e Protótipos I 	
	04	<ul style="list-style-type: none"> Antropologia da Arte 	
8 ^a	04	<ul style="list-style-type: none"> Metodologia do Ensino em Desenho II 	Metodologia do Ensino em Desenho I Metodologia Científica Computação Gráfica I ***
	04	<ul style="list-style-type: none"> Metodologia da Pesquisa 	
	04	<ul style="list-style-type: none"> Computação Gráfica II 	
	04	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura e Funcionamento do Ensino de I e II Graus 	Maquetes e Protótipos I
	04	<ul style="list-style-type: none"> Maquetes e Protótipos II 	

	02	• Organização Profissional	***
9 ^a	08	• Didática e Prática de Ensino em Educação Artística: Desenho	Metodologia do Ensino em Desenho II e Estrutura e Funcionamento do Ensino de I e II Graus
	08	• Trabalho de Conclusão de Curso	Todas as disciplinas até a 8 ^a fase, incluindo a 8 ^a fase e as atividades programadas

§ 1º - Da 14 à 84 fase, serão oferecidas Atividades Programadas (num total de B créditos - 120 horas/aula), as quais deverão possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de pesquisa e/ou extensão, cuja regulamentação será realizada pelo Colegiado do Curso de Educação Artística e referendada pelo Conselho de Centro do Centro de Artes - CEART."

Art. 2º - Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º da Resolução nº 020/93-CONSEPE, de 30 de junho de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O Curso de Educação Artística - Habilitação: Desenho, em razão da nova forma curricular estabelecida neste artigo, passará a ter a carga horária total de 3.210 horas - 214 créditos."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir do início do 2º semestre letivo de 1994.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de junho de 1994.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente